

CARTÓRIO NOTARIAL

Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU
EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 34 a folhas 35vº, do livro de notas para escrituras diversas com o número 197A, uma escritura de Justificação, pela qual, Amândio Marques Lopes e cônjuge Fernanda de Jesus Marques, casados sob o regime da comunhão geral, naturais da freguesia de Côta, concelho de Viseu, onde têm o domicílio fiscal na Rua da Liberdade, n.º 11, no lugar de Nogueira, se declararam, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do seguinte prédio:

Rústico, sito no Cano, freguesia de Côta, concelho de Viseu, composto por terreno regadio com videiras e fruta, com a área de cento e seis metros quadrados, que confronta do norte com Amândio Marques Lopes, do sul com parede, do nascente com Serafim Ribeiro Martins e do poente com Joaquim Martins, omissos na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz, em nome do justificante, sob o artigo 2025.

Mais certifico, que os justificantes alegaram na dita escritura, terem adquirido o identificado prédio ano de mil novecentos e sessenta e cinco, já no estado de casados, por partilha meramente verbal por óbito de Joaquim Lopes e mulher Maria de Jesus Marques, residentes que foram em Nogueira de Côta, Côta, Viseu, sem que no entanto ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse que assim detêm há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sendo porém certo que têm exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como donos as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 7 de agosto de 2023

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:

(Patrícia de Almeida Dias)

(Jornal Via Rápida 17.08.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL

Rua Miguel Bombarda, n.º 64 A, 3510-088 Viseu – Telef. 232427560
Notária – **MARIA LUÍSA CUSTÓDIO LOPES PAIS**
luisa.pais@notarios.pt
EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, que, a folhas cinquenta e duas e seguintes, do Livro de Notas número 337-A, da Notária Maria Luísa Custódio Lopes Pais, com Cartório Notarial em Viseu, na Rua Miguel Bombarda, número 64 A, se encontra lavrada em catorze de Agosto de dois mil e vinte e três, uma escritura de justificação, na qual outorgaram:

João Carlos Gomes Alves Costa, natural da freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu, e mulher Maria Augusta Pereira Loureiro Costa, natural da freguesia de Viseu (Santa Maria de Viseu), concelho de Viseu, casados no regime da comunhão de adquiridos, residentes na Rua do Adoeiro, número 45, em Lages, Silgueiros, Viseu, NIF 133 793 354 e 183 240 740, os quais declararam:

Que são donos e legítimos possuidores, com exclusão de outrem, de metade indivisa do prédio rústico, composto por terra culta, denominado Adoeiro, sito em Silgueiros, freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu, inscrito na matriz sob o artigo 5392, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viseu sob o número cinco mil cento e setenta e oito, e ali registada a aquisição a favor do outorgante marido quanto a uma quarta parte indivisa, pela inscrição apresentação cento e oitenta e seis, de trinta de Junho de dois mil e sem qualquer inscrição quanto aos restantes três quartos indivisos.

Que o prédio em causa tem na realidade a área de setecentos e quarenta e seis metros e oitenta e um decímetros quadrados, conforme consta da representação gráfica georeferenciada, e ao qual pretendem atribuir os efeitos previstos no artigo 16º da Lei número 78/2017, de dezassete de Agosto, não tendo o prédio em causa, sofrido qualquer alteração na sua configuração, ou qualquer anexação não titulada.

Que daquele direito no prédio veio à sua posse, por doação feita sob forma meramente verbal por sua mãe Maria Gomes da Horta, no estado de viúva, residente que foi em Silgueiros, Viseu, doação essa efectuada em dia e mês que não pode precisar, mas que ocorreu por volta do ano de mil novecentos e noventa e dois, e nunca reduzida a escritura pública, motivo pelo qual não são detentores de qualquer documento formal que legitime o seu domínio sobre o mesmo.

Que, dado o modo de aquisição, não têm eles justificantes possibilidades de comprovar pelos meios normais o seu direito de propriedade perfeita, mas a verdade é que são os titulares desse direito, pois têm possuído o aludido prédio há mais de vinte anos, ininterruptamente, com o conhecimento de toda a gente, sem a menor oposição de quem quer que seja, considerando-se e sendo considerado como seu único dono, na convicção que não lesava quaisquer direitos de outrem, tendo a sua actuação e posse sido de boa-fé, posse essa que se tem materializado na sua limpeza, cultivando-o, podando as videiras, oliveiras e árvores de fruto, apanhando aa uvas, azeitonas e fruta, avivando as estremas, pagando os respectivos impostos, sendo por isso uma posse em nome próprio, contínua, pública e pacífica, o que conduziu à aquisição daquele prédio por usucapião que expressamente invocam, justificando o seu direito de propriedade para efeitos de registo, dado que esta forma de aquisição não pode ser provada por qualquer outro título formal extrajudicial e dela não resulta qualquer fraccionamento.

Cartório Notarial de Viseu, catorze de Agosto de dois mil e vinte e três.

A Notária: Maria Luísa Custódio Lopes Pais

(Jornal Via Rápida 17.08.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL

Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira
Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3.º - Salas 306 e 307 – VISEU
EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeitos de publicação, que foi exarada hoje, neste Cartório, sito na Rua Conselheiro Afonso de Melo, 31, 3º andar, Salas 306 e 307, em Viseu, de folhas 32 a folhas 33, do livro de notas para escrituras diversas com o número 197A, uma escritura de Justificação, pela qual, José Ferreira de Figueiredo e Sá e cônjuge Maria Alice Loureiro da Costa e Sá, naturais freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu, onde têm domicílio fiscal na Rua das Carreiras, n.º16, em Falorca, casados sob o regime da comunhão de adquiridos, se declararam, com exclusão de outrem, donos e legítimos possuidores do seguinte prédio:

Rústico, sito na Moita, freguesia de Silgueiros, concelho de Viseu, composto por terra de milho regadio com cordões de videiras e oliveiras, com a área de duzentos e noventa e oito metros quadrados, que confronta do norte com António da Costa Figueiredo, do sul com José da Costa Marques Guedes, do nascente com José Pais de Figueiredo e do poente com Ricardo Pais, omissos na Conservatória do Registo Predial de Viseu, inscrito na matriz, em nome do justificante, sob o artigo 10884.

Mais certifico, que os justificantes alegaram na dita escritura, terem adquirido o identificado prédio ano de dois mil, por compra meramente verbal a Celso de Figueiredo Pais, viúvo, que foi residente em Loureiro de Silgueiros, Silgueiros, Viseu, sem que no entanto ficassem a dispor de título formal que lhes permita o respetivo registo na Conservatória do Registo Predial; mas desde logo entraram na posse e fruição do prédio, em nome próprio, posse que assim detêm há mais de vinte anos, sem interrupção ou ocultação de quem quer que seja, sendo porém certo que têm exercido no aludido prédio, os poderes de facto correspondentes ao direito de propriedade, fruindo como donos as utilidades possíveis à vista de todos e sem discussão nem oposição de ninguém, tendo assim invocado a sua aquisição por usucapião.

Está conforme o original.

Viseu, 7 de agosto de 2023

A Técnica de Notariado, no uso de poderes delegados pela Notária:

(Patrícia de Almeida Dias)

(Jornal Via Rápida 17.08.2023)

CARTÓRIO NOTARIAL

Rua Miguel Bombarda, n.º 64 A, 3510-088 Viseu – Telef. 232427560
Notária – **MARIA LUÍSA CUSTÓDIO LOPES PAIS**
luisa.pais@notarios.pt
EXTRACTO

Certifico, para efeitos de publicação, que, a folhas sessenta e sete e seguintes, do Livro de Notas número 337-A, da Notária Maria Luísa Custódio Lopes Pais, com Cartório Notarial em Viseu, na Rua Miguel Bombarda, número 64 A, se encontra lavrada em catorze de Agosto de dois mil e vinte e três, uma escritura de justificação, na qual outorgaram:

Leopoldo da Graça dos Santos e mulher Alcina de Jesus Dias Monteiro, casados segundo o regime de comunhão de adquiridos, naturais ele da freguesia de Calde, concelho de Viseu e ela da freguesia de Bodiosa, concelho de Viseu, residentes em Ovelgonner Strasse 6 1 R Hamburgo, na Alemanha, NIF 124 840 400 e 196 342 953, os quais declararam:

Que o outorgante marido é dono e legítimo possuidor, com exclusão de outrem, de um décimo indiviso do prédio urbano, composto de terreno, sito ao Almargem, lugar de Calde, freguesia de Calde, concelho de Viseu, com a área de sessenta e quatro metros quadrados, a confrontar do Norte com Josefino Bento Machado, do Sul com Abel Francisco, do Nascente com António Ferreira Carrilho e do Poente com caminho, inscrito na matriz sob o artigo 81, omissos na Conservatória do Registo Predial de Viseu;

Que o direito no prédio veio à posse do justificante, ainda no estado de solteiro, menor, por inventário obrigatório que correu seus termos no Tribunal Judicial da Comarca de Viseu, por óbito de sua mãe, Maria da Graça, casada que foi com Joaquim dos Santos, residente que foi no lugar de Almargem, freguesia de Calde, concelho de Viseu, no ano de mil novecentos e sessenta e seis, ali identificado sob a verba dois, conforme certidão daquele Inventário, que foi exibida.

Que pretendendo proceder ao registo de aquisição a seu favor, constataram que o referido título não é suficiente para o efeito nem tendo possibilidade de o obter ou de o rectificar pelos meios extrajudiciais normais.

Que por esse facto não tem ele justificante possibilidade de comprovar pelos meios normais o seu direito de propriedade perfeita, mas a verdade é que é ele o titular daquele direito, pois tem possuído com os demais comproprietários o aludido prédio há mais de vinte anos, ininterruptamente, com o conhecimento de toda a gente, sem a menor oposição de quem quer que seja, considerando-se e sendo considerado como seu único dono, na convicção que não lesava quaisquer direitos de outrem, tendo a sua actuação e posse sido de boa-fé, posse essa que se tem materializado na sua limpeza, pagando os impostos, sendo por isso uma posse em nome próprio, contínua, pública e pacífica, o que conduziu à aquisição daquela quota-parte do prédio por usucapião, que expressamente invoca, justificando o seu direito de propriedade para efeitos de registo, dado que esta forma de aquisição não pode ser provada por qualquer outro título formal extrajudicial e dela não resulta qualquer fraccionamento.

Cartório Notarial de Viseu, catorze de Agosto de dois mil e vinte e três.

A Notária: Maria Luísa Custódio Lopes Pais

(Jornal Via Rápida 17.08.2023)

FEIRA DE SÃO MATEUS, A MAIOR FEIRA DA PENÍNSULA IBÉRICA, ESTÁ PARA DURAR ATÉ 21 DE SETEMBRO

Inaugurada com a presença do Presidente da Assembleia da República, Augusto Santos Silva, decorre até 21 de setembro, no Campo de Viriato, em Viseu, a mais antiga feira da Península Ibérica: é a Feira de São, com propostas muito variadas, para todos os públicos e de todas as idades.

Ao palco sobem inúmeros artistas consagrados da música portuguesa e internacional. Entre os cabeças de cartaz, destaque para os brasileiros Giulia Be, que já atuou no dia 12 de agosto, e Pedro Sampaio, no dia 14.

As apostas nacionais passam por Xutos e Pontapés; Fernando Daniel; Os Quatro e Meia; Noble; Mariza; Calema; Slow J; Richie Campbell; Pedro Abrunhosa e Comité Caviar; Carolina Deslandes; Marisa Liz; Toy; e Comité Caviar; Carolina Deslandes; Marisa Liz; Toy; Bárbara Tinoco; Paulo Gonzo e os Hybrid Theory como Tributo aos Linkin Park, entre muitos outros artistas.

Para as crianças, haverá dois mini espetáculos, no dia 20 de agosto: Masha e o Urso e A Ovelha Choné.

Haverá também uma forte aposta nas atividades desportivas, são mais de 45, com destaque para a 40ª Meia Maratona de Viseu, no dia 09 de setembro e numa versão noturna; o 25º Torneio Internacional de Andebol, entre os dias 18 e 20 de agosto; a Maratona de Cycling; o 2º torneio de Gaming da Feira de São Mateus e a 2ª edição do torneio de Padel.

O programa inclui, ainda, momentos de humor, com o "Viseu a Rir", que leva ao palco Fernando Rocha e Gilmar Vemba, para além das habituais



apostas na gastronomia e artesanato regionais.

A Feira associa-se também às celebrações dos 900 anos da atribuição do Foral a Viseu, que este ano se assinalam, com diversos momentos alusivos à data.

Fernando Ruas, presidente da Câmara Municipal de Viseu, acredita que esta "será mais uma edição marcada pelo sucesso e que trará milhares de visitantes até Viseu. O facto de se associar

à comemoração dos 900 anos do Foral, confere-lhe, também, uma singularidade especial, já que teremos a oportunidade de celebrar num espaço tão marcante, como é a Feira de São Mateus, uma data tão significativa para a cidade, como são os 900 anos da Carta do Foral, atribuído pela Rainha Dona Teresa".

Também para Pedro Alves, presidente da Viseu Marca, esta "é mais uma edição da Feira de São Mateus que promete muitos

momentos inesquecíveis, que permitirão continuar a criar muitas e boas memórias aos milhares de visitantes que contamos receber.

Reunimos todos os ingredientes para que isso aconteça e, para além da programação e das inúmeras e variadas propostas, há essa novidade, este ano, relacionada com a Certificação de Evento Sustentável, sendo esta uma conquista muito importante de sublinhar".

DOURO & PORTO WINE FESTIVAL CHEGA A LAMEGO A 15 E 16 DE SETEMBRO

O Douro & Porto Wine Festival vai regressar a Lamego, para mais uma edição. O evento que junta vinho, música e gastronomia promete animar o Douro nos dias 15 e 16 de setembro. Na apresentação pública, que aconteceu na Quinta da Pacheca, foram reveladas várias novidades para esta edição e apresentado o cartaz de artistas.

Michael Bolton, UB40, Nik Kershaw, José Cid, Delfins,

Mariza, Matias Damásio e Paulo Gonzo vão subir ao palco do Douro & Porto Wine Festival, num cenário soberbo e inigualável.

Francisco Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Lamego, destaca a importância de Lamego acolher este evento, no ano em que o Douro é Cidade Europeia do Vinho, uma grande iniciativa que aglutina todos os concelhos da CIM DOURO.

"Estamos muito felizes por acolher este festival num local de excelência e com uma oferta tão rica e variada, ideal para promover e animar a região. A autarquia está a preparar o recinto para que possa receber este festival, sem grandes investimentos, bem como outros grandes eventos no futuro. Realço também o excelente espírito de colaboração existente entre várias instituições que torna possível reali-

zar este festival de características únicas no mundo, no qual o vinho é o grande elemento diferenciador". Produzido pela All Over The Future, o Douro & Porto Wine Festival conta com o apoio do IVDP — Instituto dos Vinhos do Douro e do Porto, da Câmara Municipal de Lamego, do Turismo do Porto e Norte e da APDL - Administração dos Portos do Douro, Leixões e Viana do Castelo.